



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5413

Publicação Diária

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
771477000170

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771477000
170
Dados: 2025.02.13
17:32:34 -03'00'

DECRETO Nº 152 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.30	000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.30	000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	90	000	Fevereiro	25.000,00	6.000,00	31.000,00
Total				25.000,00	6.000,00	31.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Fevereiro	89.000,00	6.000,00	83.000,00
Total				89.000,00	6.000,00	83.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 170 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 2º do Decreto Municipal 57, de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis pelos membros dos seguintes órgãos e entidades:

I – três técnicos avaliadores:
Titular: Roberto Franco Frossard
Suplente: Vaga
Titular: William Hideki Kuribayashi
Suplente: Vaga
Titular: Vaga
Suplente: Vaga